



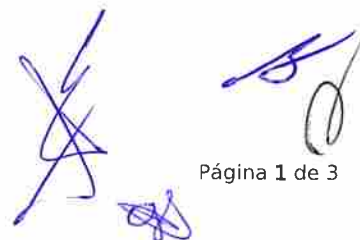
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02.0003.00/2015, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CENTRO  
NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS  
(CEMADEN), do MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A  
EMPRESA URUTU SISTEMA DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG nº 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria nº 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, páginas 09 e 10, do dia 29 de junho de 2015, e a empresa URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.355/0001-32, sediada na Rua Engenheiro Francisco Azevedo, número 243, Jardim Vera Cruz, CEP 05.030-010, em São Paulo/SP, Telefone (11) 5071-1930, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Eduardo Mario Fasano, portador da Carteira de Identidade nº 17.199.352-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 167.400.388-99, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.003807/2014-14 resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2014, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 26/01/2019 a 26/01/2020.



Página 1 de 3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou fiscal) da CONTRATANTE:

- NOTA TÉCNICA Nº 552/2018/SEI-CEMADEN (SEI 3670798) em 17/12/2018;
- NOTA TÉCNICA Nº 560/2018/SEI-CEMADEN (SEI 3679848) em 17/12/2018.

b) Correspondências da CONTRATADA (SEI 3635152 e 3690749), datadas de 29/11/2018 e 13/12/2018 respectivamente, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardado o seu direito a repactuação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada uma garantia contratual no valor de **R\$ 29.008,98 (vinte e nove mil, oito reais e noventa e oito centavos)**, na modalidade Apólice Seguro Garantia. A garantia deverá ser ajustada no valor descrito nesta cláusula e no prazo de vigência, ou seja, até **26/04/2020**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 580.179,60 (quinhentos e oitenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício, Programa de Trabalho: 19.571.2040.20GB.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39.77.

Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer em 2019 serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento daquele exercício.

Página 2 de 3



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

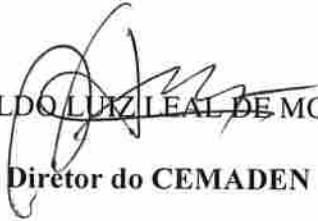
**6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, 16 de JANUÁRIO de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

**Diretor do CEMADEN**

**CONTRATADA:**

  
EDUARDO MARIO FASANO

**Diretor da URUTU**

**Testemunhas:**

  
LUIZ ANTÔNIO GARGIONE

RG nº 12.275.678

CPF nº 019.702.338-00

  
GLAYSE FERREIRA PERRONI DA SILVA

RG nº 34.949.489-7

CPF nº 333.940.908-05

**EM BRANCO**